

### Despacho n.º 452/PRES/ESHTE/2023

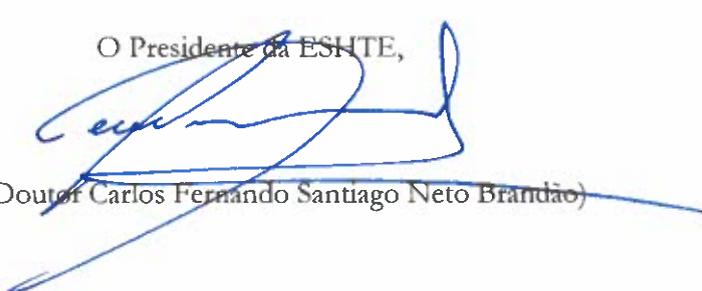
**Assunto:** Tolerância de ponto pessoal docente e pessoal não docente | Dia 29 de dezembro de 2023

1. Tendo presente o Comunicado da Presidência do Conselho de Ministros do dia 14.12.2023, que transmitiu que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 26 de dezembro e 2 de janeiro aos trabalhadores que exercem funções públicas no Estado;
2. Tendo em conta que, nesses dias, a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) atravessa o período de pausa letiva por conta do Natal e do Ano Novo, concedo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, tolerância de ponto a todos os trabalhadores docentes e não docentes da ESHTE no dia 29 de dezembro de 2023.

A tolerância de ponto concedida pelo presente Despacho não prejudica que venham a ser assegurados serviços considerados urgentes pelas chefias intermédias, a comunicar com a antecedência possível aos trabalhadores não docentes.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)

